



O MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

Autor: Dr. Ricardo Lobo

Embora se encontrem referências anteriores sobre os partidos veterinários municipais, que eram lugares previstos nos municípios para médicos veterinários municipais, é com o **Decreto n.º 16:131 de 12 de novembro de 1928, que se efetiva a obrigatoriedade da criação de partidos veterinários em todos os concelhos do país.**

Aquele diploma **cria a figura do Inspetor Municipal de Sanidade Pecuária** que se coordenaria com o Intendente de Pecuária Distrital, de quem dependeria tecnicamente, criando assim as bases da rede sanitária de cobertura nacional que iria perdurar com o modelo que hoje conhecemos dos serviços oficiais de veterinária, com os níveis central, regional (distrital naquele caso) e local. Além disso, o Inspetor Municipal de Sanidade Pecuária deveria colaborar com as autoridades locais de saúde e era vogal interino da junta municipal de saúde, uma espécie de entidade multidisciplinar local para a saúde pública.

Nos fundamentos apresentados no preâmbulo daquele diploma para a efetivação destas medidas, encontramos referências ao combate a doenças epizoóticas dos animais de pecuária e a sua importância económica, a defesa da saúde pública através da prevenção da transmissão da tuberculose a partir dos animais e de outras zoonoses graves como a carbunculoose, a raiva, o mormo, a difteria, entre outras.

Assim, eram competências do Inspetor Municipal de Sanidade Pecuária, a inspeção sanitária em matadouros, talhos e outros estabelecimentos de transformação, a inspeção de laticínios e outros produtos de origem animal, a apreciação de projetos de construção e instalação de estabelecimentos que laborassem com produtos de origem animal e a vigilância todas as doenças infetocontagiosas, assim como, a execução a nível municipal de todas medidas de profilaxia ou mitigação de doenças animais emanadas da Direção Geral dos Serviços Pecuários via Intendente de Pecuária Distrital.

“O médico veterinário municipal assumia já em 1928 um importante papel naquilo que hoje conhecemos como “Uma Só Saúde”.”

O papel e as funções do médico veterinário municipal mantiveram-se inalteráveis até à década do 1980, altura em que os Agrupamentos de Defesa Sanitária (ADS), as atuais Organizações de Produtores Para a Saúde Animal, assumiram a execução dos planos de erradicação das principais doenças que afetavam as espécies pecuárias, que já vinha sendo uma competência, cada vez mais, dos serviços regionais da Direção-Geral de Veterinária.



Contudo, em 1998, o **Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, que até hoje regula o estatuto, carreira e área de atuação dos médicos veterinários municipais, cria a figura da Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia**. Estes poderes de autoridade, conferidos pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, traduzem-se na competência de, sem dependência hierárquica, tomar qualquer decisão, por necessidade técnica ou científica, que entenda indispensável ou relevante para a prevenção e correção de fatores ou situações suscetíveis de causarem prejuízos graves à saúde pública, bem como nas competências relativas à garantia de salubridade dos produtos de origem animal.

O médico veterinário municipal mantém as competências historicamente atribuídas na defesa da saúde pública veterinária e da garantia da salubridade dos produtos de origem animal, colaborando na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados, bem como, executando as campanhas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, nomeadamente a campanha de vacinação antirrábica.

Nos últimos 15 anos, o problema dos animais errantes, com o alarme social que gera, obrigou os municípios à construção e instalação de numerosos centros de recolha oficial e esta área de atuação ganhou elevada preponderância nas funções do médico veterinário municipal, verificando-se por vezes que alguns médicos veterinários municipais dedicam quase exclusivamente todo o seu tempo a estas matérias.

Existem hoje cerca de 260 médicos veterinários municipais para 308 municípios, sendo que aproximadamente 100 são autoridade sanitária veterinária concelhia e os restantes são técnicos superiores contratados pelos municípios.

“O médico veterinário municipal é ainda, ao dia de hoje, quase um século depois, a expressão local dos serviços oficiais de veterinária, atuando nos domínios da defesa da saúde pública, da segurança dos alimentos de origem animal e da saúde e bem-estar animal, sendo um elemento fundamental na abordagem “Uma Só Saúde” a nível local.”